



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS (COMBATE E PREVENÇÃO A ARANHAS, BARATAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, RATOS E TRAÇAS) NA ÁREA DOS PRÉDIOS (ALFREDO ABRÃO, NELSON BUAINAIN, TELEMARKEETING E CASA DE APOIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL E A DDHELP DESINSETIZAÇÕES LTDA – ME.

DAS PARTES

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.221.702/0001-93 estabelecida na Rua Marechal Rondon, 1053 – Centro, na Cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal ao fim subscrito, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **DDHELP DESINSETIZAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.097.707/0001-20, situada na Rua Catanduva, 696 Bairro Jardim Imperial na Cidade de Campo Grande – MS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

Estabelecem o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato assinado em **08 de janeiro de 2020**, afim de estabelecer alteração da vigência contratual, conforme segue descrito nas cláusulas:

CLÁULUSA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I) DA VIGÊNCIA:

1.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **08/01/2021 a 08/01/2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme vontade e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e itens que **não** foram mencionados neste termo **permanecerão inalteradas e ratificadas**.

Por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO

Campo Grande, 08 de janeiro de 2021.

Amilcar Silva Junior
Diretor Presidente

Eduardo Naglis Ferzeli
Diretor Financeiro

Ddhelp Desinsetizações Ltda – ME
Jairo César Lopes Costa

Testemunhas:

1)

Lucélia Palermo
Analista de Contratos
Fundação Carmem Prudente de MS

2)